

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 596/2023
De 11 de Janeiro de 2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão o “CARNAVAL DO POVOADO CABRITA” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “**CARNAVAL DO POVOADO CABRITA**”, que será realizado na terça-feira de Carnaval de cada ano.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 11 de Janeiro de 2023; 433º da Fundação da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 075/2022
De 22 de Novembro de 2022